



REGULAMENTO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

1 - OBJETIVO

Estabelecer critérios para recrutamento, seleção e contratação de profissionais em conformidade com o perfil requerido para o desempenho da função da vaga a ser preenchida.

2 - RESPONSABILIDADES

2.1 - Responsabilidade do Gestor e/ou Solicitante da Vaga

- Identificar a necessidade da vaga;
- Solicitar autorização para abertura da vaga à Diretoria;
- Entrevistar candidatos e analisar perfil.

2.2- Responsabilidade Administração

- Iniciar o processo de seleção;
- Divulgação da vaga, através de empresas especializadas, ou por indicações;
- Agendar entrevistas;
- Buscar informações dos candidatos;
- Comunicar aprovação do candidato;
- Agendar coleta de documentos para admissão;

2.3 - Responsabilidade da Medicina do Trabalho

- Avaliar clinicamente o candidato de acordo com o PCMSO - programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;

- Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO do candidato;

2.4 - Responsabilidade Escritório de Contabilidade

- Receber e avaliar os documentos necessários para admissão do candidato finalista;
- Informar se o candidato entregou todos os documentos e se está apto ao início das atividades;

2.5 - Responsabilidade da Direção

- Aprovar o processo de seleção;

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedado qualquer tipo de discriminação, como por exemplo: raça, origem ou nacionalidade, classe social, religião ou credo, orientação sexual, idade ou quaisquer formas discriminatórias.

É vedada a contratação de crianças ou adolescentes, com idade inferior a 18 anos, exceto na condição de estágio ou aprendiz, conforme estabelece a lei n. 10.097/2000, ampliada pelo decreto n. 5598/2005.

O processo de seleção pode incluir seleção interna gerando oportunidades de crescimento.

4 - SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO

A avaliação do candidato deve usar como referência o perfil e os requisitos mínimos, levando em consideração os conhecimentos, habilidades, comportamentos e valores necessários para garantir um padrão mínimo de qualidade de profissionais na Instituição.


Elizabeth Serrano Rochlus

Presidente